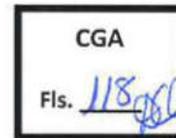




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA nº 117/2016 – SPdoc CC/31778/2016

1

Interessado: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Assunto: Denúncia online – Supostas irregularidades que estariam sendo praticadas pelo Superintendente Adjunto do IPEM.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado tratou da apuração de supostas irregularidades que estariam sendo praticadas pelo Superintendente Adjunto do IPEM – Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo, autarquia vinculada a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, conforme excertos da denúncia abaixo transcritos:

“Nas reuniões de diretoria o [REDACTED], sempre reclama de falta de dinheiro e que terá de fazer cortes, porém com frequência pratica nomeações por compadril, como o Foca que está nomeado no Instituto desde o adm passada, como Assessor de Gabinete, para não fazer nada, aliás pouco aparece, o Espanhol, apadrinhado do [REDACTED], que só comparece para assinar o ponto, a [REDACTED] que é amante do [REDACTED], Secretário Adjunto da Justiça, isto dito pelo [REDACTED], que é um fanfarrão, está como Auditor Chefe, porém comparece ao trabalho esporadicamente.

Os contratos de limpeza e portaria estranhamente foram revogados, o de limpeza acaba de ser firmado com uma nova empresa, portaria ainda está em aberto, tudo muito estranho.

As empresas [REDACTED] mantém a frota de cento e cinquenta veículos, todos com mais de dois anos de uso, o que contraria legislação vigente.

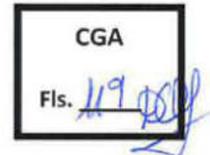
O [REDACTED] utiliza um veículo corola, locado com motorista, porém ele mesmo dirige ficando o motorista sem atividade, o que afronta as normas do Estado.

Na área de TI foi homologado um sistema, que custou R\$ 1.200.000,00 e pasmem está inoperante, ninguém usa. Em uma das reuniões de diretoria, no intervalo para o cafezinho, o [REDACTED] diretor de TI, me confidenciou que o [REDACTED] tinha pedido para que ele aceitasse o sistema, que estava preocupado.

O [REDACTED] acertou com a empresa terceirizada, magna sistemas, que presta serviço na area de TI, para empregar seu irmão [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



e trabalha no IPEM/SP, o que caracteriza nepotismo direto.” (sic)

2

Em conformidade com o relatório conclusivo encartado às fls. 93/96 e Despacho da Presidência constante de fl. 97, após a apuração procedida pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e por esta Corregedoria Geral da Administração restaram constatada improcedência na denúncia, razão pela qual o feito foi arquivado em definitivo.

Presentemente, o protocolado foi desarquivado devido ao aporte neste órgão correcional de nova denúncia, fls. 101/103.

Posteriormente, aportou o Ofício nº 4394/2016, referente à Representação nº 505/2016 – 1ª. PJPP-CAP, de autoria do 1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, fl. 106, solicitando *informações sobre a existência de procedimento instaurado em face de* [REDACTED] *visando apurar os fatos noticiados.*

O aludido Ofício veio instruído com a cópia da mesma denúncia encaminhada a esta CGA, fls. 107/108, bem como com a manifestação acerca das providências adotadas, fls. 109/110 (frente e verso).

À fl. 113 consta o Despacho dessa Presidência determinando expedição de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, instruído com a cópia integral digitalizada e à fl. 114 a cópia do ofício expedido.

Conforme se verifica à fl. 116, o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, mediante Ofício GSJDC nº 1678/2016 solicita *informações atualizadas acerca do deslinde do Protocolado CGA nº 117/2016.*

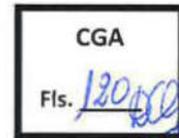
Eis o relato.

A nova denúncia não tem semelhança com a que deu origem ao presente Protocolado, razão pela qual sugere-se abertura de Protocolado, com as cópias de fls. 100/117, do presente relatório e Despacho da Presidência, a ser tratado de acordo com o tema versado na nova denúncia e distribuído ao respectivo Departamento, conforme segue:

➤ Distribuição ao Departamento de Controle de Pessoal.

“(…) além de constranger, desestabiliza o empregado durante sua permanência no ambiente de trabalho e fora dele, forçando-o muitas vezes a desestimular o servidor, acarretando prejuízos para o trabalhador e para a organização.

Nada mais arbitrário e injusto do que forçar o trabalhador a pedir sua própria demissão, por lhe ter sido tornado insuportável o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ambiente de trabalho, seja pela perseguição sistemática, seja pela sua submissão a comportamentos vexatórios, como faz o Sr. Arlindo.

3

O superintendente [REDACTED] deixou este Instituto no mês de maio/16 e desde então, as coisas pioraram, porque ele fica gritando nos andares do prédio da sede que ele teve que aguentar o [REDACTED] durante um ano e que agora ele manda, que vai mandar todo mundo embora, que vai mandar esse monte de vagabundos embora, que vai trazer seus amigos, aliás, isso é algo que ele faz há um bom tempo.

(...)

Faz uso de veículos corporativos para uso pessoal, para almoçar, dar caronas para as amigas, bem como seus parceiros, Srs. [REDACTED] responsável pelo setor de transportes, que é quem fornece os carros do Ipem para facilitar a vida do adjunto.

Sr. [REDACTED] é o diretor do Departamento de Protocolo, que é o setor onde recebe as denúncias e o mesmo foi orientado a não mandar adiante as denúncias que chegarem em desfavor do [REDACTED] que são muitas por sinal. Assim como o Advogado [REDACTED] que trabalha na ouvidoria foi orientado para não mandar as denúncias para o setor da Comissão Interna Permanente (CPP).

(...)

Tirou os décimos dos funcionários, onde o salário dos mesmos diminuíram pela metade, entre muitas outras coisas.”

- Distribuição ao Departamento de Apurações e Licitações, Contratos e Indenizações.

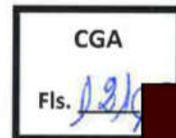
“Ele tem um grande faturamento com as empresas licitadas e quando tem alguma empresa que dá lucro pra ele, ele burla a licitação e faz a empresa do interesse dele ganhar, que não foi a empresa com o melhor preço, porém, ele recebe uma porcentagem.

(...)

Arlindo também tem seu lucro com as empresas que realizam os serviços, que geralmente são empresas escolhidas por ele, ele



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



determina quem é a empresa que irá realizar o serviço e burla todos os trâmites burocráticos.

(...)

Acredito que se houver uma auditoria bem feita nessas empresas licitadas, certamente haverá indícios de fraude.”

➤ Distribuição ao Departamento de Inteligência.

“Nas visitas aos postos de gasolina, ele tem exigido parte do dinheiro arrecadado.”

Nos termos do citado Ofício GSJDC nº 1678/2016, sugere-se, ainda, expedição de ofício àquela Pasta, em resposta, juntamente com a cópia do relatório conclusivo, constante de fls. 93/97.

Após, retorno presentes autos ao Centro Administrativo, para arquivamento definitivo.

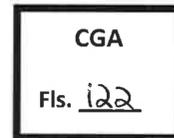
É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 16 de agosto de 2016.


Dilcéia Carvalho Gonçalves Padluby
Corregedora


Alexandre Petrof
Corregedor

/DCGP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 117/2016 – SPdoc CC/31778/2016

Interessado: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Assunto: Denúncia online – Supostas irregularidades que estariam sendo praticadas pelo Superintendente Adjunto do IPEM.

1. Ciente dos termos do Ofício GSJDC nº 1678/2016 de autoria do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, fl. 116, bem como do relatório constante de fls. 118/121.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida em relatório, expeça-se ofício, em resposta, ao Titular da citada Pasta, instruído com a cópia do relatório conclusivo de fls. 93/96, bem como com o Despacho de fl. 97.
3. Posteriormente, encaminhe-se o presente feito ao Centro Administrativo, para proceder à abertura de 3 (três) protocolados, devidamente instruídos com as cópias de fls. 100/117, do relatório retro e deste Despacho.
4. Os sobreditos protocolados deverão ser distribuídos conforme segue:
 - a) Departamento de Controle de Pessoal;
 - b) Departamento de Apurações e Licitações, Contratos e Indenizações; e,
 - c) Departamento de Inteligência.
5. Cumpra-se.

CGA, em 19 de agosto de 2016

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

/DCGP